

CONTAS ANUAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

I NATUREZA DAS ACTIVIDADES

As actividades do BCE em 2012 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do presente relatório anual.

2 OBJECTIVOS E ATRIBUIÇÕES

Os objectivos e atribuições do BCE encontram-se descritos nos Estatutos do SEBC (artigos 2.º e 3.º). O prefácio do Presidente do BCE a este relatório anual fornece uma visão geral do desempenho do BCE face a esses objectivos.

3 PRINCIPAIS RECURSOS, RISCOS E PROCESSOS

GESTÃO DO BCE

A Comissão Executiva, o Conselho do BCE e o Conselho Geral são os órgãos de decisão do BCE.

O quadro de gestão do BCE inclui vários níveis de controlo interno e externo. Os Estatutos do SEBC prevêem dois níveis de controlo externo, designadamente os auditores externos, nomeados para fiscalizar as contas anuais do BCE (artigo 27.º-1), e o Tribunal de Contas Europeu, que examina a eficácia operacional da gestão do BCE (artigo 27.º-2). A fim de reforçar a garantia, perante o público, da independência dos auditores externos do BCE, é aplicado o princípio de rotatividade das empresas de auditoria a cada cinco anos.

No contexto da estrutura de controlos internos do BCE, existe um quadro para a gestão do risco operacional, segundo o qual cada unidade organizativa é responsável pela gestão do seu próprio risco operacional e pela implementação de controlos, bem como pela eficácia e eficiência das suas operações. O Comité de Risco Operacional presta apoio à Comissão Executiva no âmbito da sua função de supervisão da gestão dos riscos operacionais do BCE. O Gabinete de Gestão do Risco¹ é responsável pelo quadro para a gestão do risco, aplicável a todas as operações do BCE nos mercados financeiros, assim como por acompanhar, avaliar e propor melhorias ao quadro operacional do Eurosistema para as políticas monetária e cambial, numa perspectiva de gestão do risco.

De acordo com a estrutura de controlos internos do BCE, a responsabilidade e responsabilização por questões orçamentais recaem, principalmente, sobre as várias áreas de trabalho. A Divisão de Orçamento, Controlo e Organização da Direcção-Geral de Recursos Humanos, Orçamento e Organização estabelece o quadro e prepara e acompanha o planeamento estratégico relativos aos recursos do BCE e ao orçamento operacional subjacente, em cooperação com as áreas de trabalho. Além disso, efectua o planeamento e controlo dos recursos, bem como análises da relação custo-benefício e do investimento dos projectos do BCE e do SEBC. A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é analisada regularmente pela Comissão Executiva, tendo em conta

¹ Em 1 de Janeiro de 2013, o Gabinete de Gestão do Risco passou a designar-se Direcção de Gestão do Risco.

o parecer emitido pela Divisão de Orçamento, Controlo e Organização e pelo Conselho do BCE com o apoio do Comité de Orçamento, que é constituído por especialistas do BCE e dos BCN da área do euro. Em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento Interno do BCE, o Comité de Orçamento presta apoio ao Conselho do BCE, fornecendo uma avaliação detalhada das propostas de orçamento anual do BCE e dos pedidos de financiamento suplementar do orçamento, formulados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação.

Além disso, a Direcção de Auditoria Interna efectua missões de auditoria independentes sob a responsabilidade directa da Comissão Executiva. Para maior reforço da gestão da instituição, o Comité de Auditoria do BCE presta assistência ao Conselho do BCE no que respeita às suas responsabilidades em matéria de integridade da informação financeira, supervisão dos controlos internos e desempenho das funções de auditoria do BCE e do Eurosistema.

Um código deontológico abrangente para o pessoal do BCE fornece orientação e define convenções, critérios e padrões de referência deontológicos. De todos os membros do pessoal do BCE é esperado que observem elevados padrões de ética profissional no cumprimento das suas funções, assim como nas suas relações com os BCN, as autoridades públicas, os participantes no mercado, os representantes dos meios de comunicação social e o público em geral. Dois códigos de conduta suplementares consagram exclusivamente as regras deontológicas aplicáveis aos membros dos órgãos de decisão do BCE. O Responsável pelas Questões de Ética, nomeado pela Comissão Executiva, assegura uma interpretação coerente das regras aplicáveis aos membros da Comissão Executiva e do pessoal. O Conselho do BCE nomeou um Consultor de Ética para aconselhar os seus membros em alguns aspectos da conduta profissional.

Na Secção 1 do Capítulo 7, é fornecida mais informação sobre a gestão do BCE.

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os membros da Comissão Executiva são nomeados pelo Conselho Europeu, sob recomendação do Conselho da UE e após consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, de entre personalidades de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário.

Os termos e condições de emprego dos membros da Comissão Executiva são fixados pelo Conselho do BCE, com base na proposta de um comité composto por três membros nomeados pelo Conselho do BCE e três membros nomeados pelo Conselho da UE.

Os vencimentos, subsídios e outros benefícios dos membros da Comissão Executiva são apresentados na nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”.

PESSOAL

O BCE reconhece plenamente a importância de um diálogo construtivo com os membros do seu pessoal. Em 2012, o BCE continuou a desenvolver e implementar políticas de gestão de recursos humanos em quatro áreas: cultura institucional, recrutamento, desenvolvimento profissional e condições de emprego. Os desenvolvimentos relacionados com a cultura institucional do BCE continuaram a centrar-se na diversidade, na ética profissional e na gestão do desempenho. O BCE introduziu um programa-piloto de mentoria para apoiar o desenvolvimento pessoal e profissional do seu pessoal, dirigido, em especial, a membros do sexo feminino.

As medidas de mobilidade e desenvolvimento do pessoal continuaram a ser os principais instrumentos para o desenvolvimento profissional. Além disso, o BCE continuou a apoiar o seu pessoal no domínio dos serviços de assistência à infância e da conciliação da vida profissional com os compromissos familiares.

O número médio de pessoas (em equivalência a tempo inteiro) com contrato com o BCE² aumentou de 1 601 em 2011 para 1 615 em 2012. No final de 2012, o BCE tinha ao seu serviço 1 638 pessoas. Para mais informação, consultar a nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”, e a Secção 2 do Capítulo 7, que também descreve, em mais pormenor, os desenvolvimentos em termos da gestão dos recursos humanos.

GESTÃO DE CARTEIRAS

O BCE detém dois tipos de carteiras de investimento, designadamente uma carteira de investimento de reservas externas, denominada em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses, e uma carteira de investimento de fundos próprios, denominada em euros. Além disso, os fundos relacionados com o plano de reformas do BCE são investidos numa carteira gerida a nível externo. O BCE detém ainda uma percentagem de títulos para fins de política monetária, adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds* (obrigações hipotecárias e obrigações sobre o sector público). Os vários propósitos e objectivos das carteiras de investimento e das carteiras de títulos para fins de política monetária do BCE, bem como as práticas de gestão do risco associadas, são descritos em pormenor na Secção 1 do Capítulo 2.

O BCE está exposto a riscos financeiros decorrentes das suas carteiras de investimento e das suas detenções de títulos adquiridos para fins de política monetária, incluindo riscos de crédito, de mercado e de liquidez. O BCE acompanha e mede atentamente esses riscos numa base contínua e, quando necessário, mitiga-os através da aplicação de quadros de gestão do risco, que compreendem critérios de elegibilidade de activos e contrapartes, bem como um sistema de limites de exposição, e têm em conta os objectivos e propósitos das várias detenções de títulos, assim como as preferências em termos de riscos especificadas pelos órgãos de decisão do BCE.

PRODUÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO BCE

Em conformidade com o artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contas anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE³.

A Divisão de Informações Financeiras e Política Contabilística da Direcção-Geral de Administração é responsável por elaborar as contas anuais, em cooperação com outras áreas de trabalho, e assegurar que toda a documentação conexa seja apresentada, em tempo útil, aos auditores e, posteriormente, aos órgãos de decisão.

A Direcção de Auditoria Interna presta serviços de auditoria e de consultoria independentes e objectivos, destinados a melhorar as operações do BCE. Neste contexto, os processos de prestação

2 O pessoal em licença sem vencimento não é considerado. Este número inclui o pessoal com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Licenciados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

3 Ver a secção “Notas sobre as políticas contabilísticas”.

de informação financeira e as contas anuais do BCE podem ser objecto de auditorias internas. Os relatórios das auditorias internas, que podem incluir recomendações destinadas às áreas de trabalho em causa, são apresentados à Comissão Executiva.

O Comité de Activos e Passivos do BCE, composto por representantes das funções de operações de mercado, prestação de informação financeira, gestão do risco, orçamento e auditoria, acompanha e avalia de forma sistemática todos os factores que possam influenciar o balanço e a conta de resultados do BCE. Analisa e comenta as contas anuais e a documentação conexas, antes de estas serem apresentadas à Comissão Executiva para homologação.

Além disso, as contas anuais do BCE são fiscalizadas por auditores externos independentes recomendados pelo Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da UE. Os auditores externos têm plenos poderes para examinar todos os livros e contas do BCE e obter informações completas sobre as suas operações. A responsabilidade dos auditores externos consiste em dar um parecer sobre se as contas anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do BCE e dos resultados das suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE. Para o efeito, os auditores externos ponderam a adequação dos controlos internos aplicados na preparação e apresentação das contas anuais e avaliam a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pela Comissão Executiva.

Após a Comissão Executiva do BCE autorizar a sua emissão, as contas anuais, juntamente com o parecer dos auditores externos e toda a documentação relevante, são apresentadas ao Comité de Auditoria do BCE para revisão, sendo subsequentemente submetidas ao Conselho do BCE para aprovação.

A Comissão Executiva decidiu que, a partir de 2013, as contas anuais do BCE serão aprovadas pelo Conselho do BCE na sua segunda reunião do mês de Fevereiro de cada ano e publicadas imediatamente a seguir.

4 RECURSOS FINANCEIROS

CAPITAL

O BCE decidiu, em Dezembro de 2010, aumentar o seu capital subscrito em €5 mil milhões, passando este de €5.8 mil milhões para €10.8 mil milhões. Esta decisão decorreu de uma avaliação da adequação do capital estatutário, realizada em 2009. O aumento de capital foi considerado apropriado face à maior volatilidade das taxas de câmbio, das taxas de juro e do preço do ouro, bem como atendendo à exposição do BCE ao risco de crédito. A fim de facilitar a transferência de capital para o BCE, o Conselho do BCE decidiu que os BCN da área do euro realizariam as respectivas contribuições adicionais em três prestações anuais de igual montante, devidas em Dezembro de 2010, de 2011 e de 2012.

Em 27 de Dezembro de 2012, os BCN da área do euro procederam a um pagamento de €1 166 milhões, correspondente à última prestação das respectivas contribuições para o aumento do capital subscrito do BCE. Em resultado, o capital realizado do BCE cifrava-se em €7 650 milhões, em 31 de Dezembro de 2012. Na nota 17, “Capital e reservas”, das “Notas ao balanço”, é fornecida informação detalhada sobre esta alteração.

PROVISÃO PARA RISCOS DE TAXA DE CÂMBIO, DE TAXA DE JURO, DE CRÉDITO E DE FLUTUAÇÃO DO PREÇO DO OURO

Dado que a maioria dos activos e passivos do BCE é, numa base periódica, objecto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado, a rendibilidade do BCE está fortemente condicionada pela exposição ao risco cambial e, em menor grau, ao risco de taxa de juro. Tal deve-se sobretudo ao ouro e aos activos de reserva denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses detidos pelo BCE, os quais são predominantemente investidos em instrumentos remunerados. As carteiras de investimento do BCE e as suas detenções de títulos adquiridos para fins de política monetária implicam a exposição adicional ao risco de crédito.

Tendo em conta a sua grande exposição a tais riscos e a dimensão das suas contas de reavaliação, o BCE mantém uma provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. A dotação e a necessidade de manutenção da provisão para riscos são analisadas anualmente, tendo em consideração uma variedade de factores, incluindo, em particular, o nível de activos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projectados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do valor-em-risco (*Value at Risk – VaR*) para os activos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão para riscos, em conjunto com quaisquer montantes do fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

Em 31 de Dezembro de 2011, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €6 363 milhões. Após considerar os resultados da sua avaliação do risco, o Conselho do BCE decidiu aumentar a dotação dessa provisão para €7 529 milhões, em 31 de Dezembro de 2012, montante que equivale ao actual limite máximo permitido.

5 RESULTADOS FINANCEIROS DE 2012

Em 2012, o resultado líquido do BCE antes da transferência de €1 166 milhões para a provisão para riscos cifrou-se em €2 164 milhões, face a €1 894 milhões em 2011. O lucro líquido, no montante de €998 milhões após esta transferência, foi distribuído pelos BCN da área do euro.

O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados totalizou €2 289 milhões em 2012, em comparação com €1 999 milhões em 2011. O aumento deveu-se principalmente: i) à diminuição da despesa líquida com juros referente aos saldos no TARGET2; ii) ao rendimento de juros adicional gerado pelos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e do segundo programa de aquisição de *covered bonds*; iii) a juros e outros custos equiparados mais baixos decorrentes dos activos dos BCN da área do euro sobre o BCE relacionados com os activos de reserva transferidos para o mesmo. Os efeitos destes desenvolvimentos foram parcialmente compensados por uma diminuição dos proveitos do BCE referentes à sua participação no total de notas de euro em circulação.

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras desceram de €472 milhões em 2011 para €319 milhões em 2012, devido a ganhos cambiais líquidos mais baixos, apenas parcialmente compensados por ganhos realizados líquidos mais elevados em vendas de títulos.

Em 2011, os ganhos cambiais decorreram sobretudo da saída de ienes japoneses, no contexto da participação do BCE na intervenção internacional concertada nos mercados cambiais, em Março de 2011.

Em 2012, o aumento geral dos valores de mercado dos títulos detidos na carteira de fundos próprios do BCE resultou em menos-valias substancialmente mais baixas, no montante de €4 milhões (€157 milhões, em 2011).

No final de 2011, os ganhos cambiais não realizados, decorrentes sobretudo das carteiras de dólares dos Estados Unidos e de ienes japoneses, ascendiam a €7 976 milhões e os ganhos não realizados referentes ao preço do ouro totalizavam €15 718 milhões. Em 2012, a apreciação do euro face ao iene japonês e ao dólar dos Estados Unidos resultou num decréscimo dos ganhos cambiais não realizados, que ascenderam a €6 053 milhões, ao passo que a subida da cotação do ouro em 2012 gerou ganhos não realizados no montante de €16 434 milhões. Em consonância com as políticas contabilísticas do Eurosistema, estes ganhos foram registados em contas de reavaliação.

No final do exercício, não se registaram perdas por imparidade. No que respeita às obrigações de dívida pública grega adquiridas pelo BCE ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, o Conselho do BCE identificou, em particular, dois indicadores de imparidade, no decurso de 2012. Com base na informação disponível em 31 de Dezembro de 2012, o Conselho do BCE considerou que estes dois indicadores não justificavam a imparidade das posições do BCE, dado não haver evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados.

O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo amortizações, cifrou-se em €461 milhões em 2012, o que compara com €442 milhões em 2011. A grande maioria dos custos relacionados com a construção da nova sede do BCE foi capitalizada e excluída desta rubrica.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ACTIVO	NOTA	2012 €	2011 €
Ouro e ouro a receber	1	20 359 049 520	19 643 678 205
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	653 250 711	664 189 254
Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos	2.2	40 669 958 425	40 763 380 487
		41 323 209 136	41 427 569 741
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2.2	2 838 176 026	4 827 713 607
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos	3.1	0	1 456 000 000
Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	5 000	204 931 400
Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros	5		
Títulos detidos para fins de política monetária	5.1	22 055 516 689	22 819 128 768
Activos intra-Eurosistema	6		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	6.1	73 007 429 075	71 090 081 710
Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)	6.2	24 673 515 571	49 393 103 654
		97 680 944 646	120 483 185 364
Outros activos	7		
Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos	7.1	638 474 832	441 349 493
Outros activos financeiros	7.2	19 099 638 796	16 040 825 454
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	7.3	207 025 391	264 245 011
Acréscimos e diferimentos	7.4	1 660 056 235	1 861 875 764
Contas diversas e de regularização	7.5	1 423 836 885	1 400 781 867
		23 029 032 139	20 009 077 589
Total do activo		207 285 933 156	230 871 284 674

PASSIVO	NOTA	2012 €	2011 €
Notas em circulação	8	73 007 429 075	71 090 081 710
Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro denominadas em euros	9	0	204 926 300
Responsabilidades para com outros residentes na área do euro denominadas em euros	10		
Outras responsabilidades	10.1	1 024 000 000	1 056 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	11	50 887 527 294	77 116 620 293
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	12		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades	12.1	0	406 665 121
Responsabilidades intra-Eurosistema	13		
Responsabilidades equivalentes à transferência de activos de reserva	13.1	40 307 572 893	40 307 572 893
Outras responsabilidades	14		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	14.1	585 953 062	869 160 478
Acréscimos e diferimentos	14.2	975 648 659	1 251 205 972
Contas diversas e de regularização	14.3	781 819 158	623 759 817
		2 343 420 879	2 744 126 267
Provisões	15	7 595 452 415	6 407 941 415
Contas de reavaliação	16	23 472 041 296	24 324 930 772
Capital e reservas	17		
Capital	17.1	7 650 458 669	6 484 283 669
Resultado do exercício		998 030 635	728 136 234
Total do passivo		207 285 933 156	230 871 284 674

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

	NOTA	2012 €	2011 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva	24.1	228 883 700	290 220 291
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	24.2	633 084 427	856 392 005
Outros juros e proveitos equiparados	24.4	10 917 006 128	8 331 260 026
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>11 778 974 255</i>	<i>9 477 872 322</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva transferidos	24.3	(306 925 375)	(433 970 898)
Outros juros e custos equiparados	24.4	(9 182 641 280)	(7 044 498 398)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(9 489 566 655)</i>	<i>(7 478 469 296)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados	24	2 289 407 600	1 999 403 026
Resultados realizados em operações financeiras	25	318 835 838	472 219 229
Prejuízos não realizados em operações financeiras	26	(4 180 784)	(157 457 283)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		(1 166 175 000)	(1 166 175 000)
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(851 519 946)	(851 413 054)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	27	(2 127 108)	(1 980 780)
Rendimento de acções e participações	28	1 188 176	1 048 891
Outros proveitos e ganhos	29	21 938 157	23 122 157
Total de proveitos e ganhos líquido		1 458 886 879	1 170 180 240
Custos com pessoal	30	(219 350 856)	(216 065 185)
Custos administrativos	31	(220 422 011)	(208 017 979)
Amortização de imobilizado corpóreo e incorpóreo		(12 918 830)	(11 488 672)
Custos de produção de notas	32	(8 164 547)	(6 472 170)
Resultado do exercício		998 030 635	728 136 234

Frankfurt am Main, 13 de Fevereiro de 2013

BANCO CENTRAL EUROPEU

Mario Draghi
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do BCE foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², a seguir referidas, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

RECONHECIMENTO DE ACTIVOS E PASSIVOS

Um activo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do activo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos negociáveis (excepto os classificados como detidos até ao vencimento), do ouro e de todos os outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As operações em activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

À excepção das operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data do contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efectuam-se os correspondentes lançamentos patrimoniais. As compras e vendas de moeda estrangeira afectam as posições líquidas na moeda estrangeira à data do contrato e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afectada diariamente por esta especialização.

OURO E ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do respectivo registo. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efectuada moeda-a-moeda.

1 As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na Decisão BCE/2010/21, de 11 de Novembro de 2010 (JO L 35, 9.2.2011, p. 1), com as alterações que lhe foram introduzidas.

2 Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

A reavaliação a preços de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Ao invés, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, foi calculada a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 31 de Dezembro de 2012.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas. Na revalorização da posição do BCE em DSE, o valor do DSE foi calculado com base na soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês e libra esterlina) convertida em euros, em 31 de Dezembro de 2012.

TÍTULOS

Os títulos negociáveis (excepto os classificados como detidos até ao vencimento) e outros activos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante em vigor à data do balanço, numa base título-a-título. Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, foram utilizados os preços médios de mercado em 28 de Dezembro de 2012.

Os títulos negociáveis classificados como detidos até ao vencimento e as acções sem liquidez são valorizados ao preço de custo, sujeito a imparidade.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos³. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do activo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. Tais perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar tal perda não realizada em qualquer activo registado na conta de resultados, o seu custo médio é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição esteja associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

³ É aplicável um limite mínimo de €100 000 para as provisões e acréscimos administrativos.

Os prémios ou os descontos decorrentes de títulos adquiridos, incluindo os classificados como detidos até ao vencimento, são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo do resto da vida útil desses títulos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

As operações reversíveis são transacções através das quais o BCE compra ou vende activos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Num acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário, com o acordo simultâneo de serem de novo comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Num acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem de novo vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas no activo do balanço como empréstimos com garantia e não como títulos da carteira.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário depositado numa conta do BCE. Em 2012, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário em operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos nas posições líquidas em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação-a-operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo de títulos e de *swaps* de taxa de juro baseia-se em métodos geralmente aceites que recorrem aos preços e às taxas de mercado observados, bem como a factores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DE BALANÇO

Os valores dos activos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que a Comissão Executiva do BCE autoriza a apresentação das contas anuais ao Conselho do BCE para que este dê a sua aprovação, caso tais ocorrências afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afectam a situação passiva e activa à data do balanço são referidos nas notas.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As posições intra-SEBC resultam principalmente de pagamentos transfronteiras na UE, que são liquidados em moeda do banco central em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São liquidadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema denominados em euros (por exemplo, distribuições intercalares de dividendos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2⁴, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema decorrentes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de activos de reserva para o BCE por parte dos BCN que aderiram ao Eurosistema são denominados em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de activos de reserva”.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Os activos fixos (incluindo os activos incorpóreos), à excepção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas linearmente ao longo da vida útil esperada do activo, com início no trimestre seguinte à disponibilização do activo para utilização. As vidas úteis aplicadas às principais classes de activos são as seguintes:

Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Equipamento técnico	4 ou 10 anos
Mobiliário e instalações	10 anos

A duração do período de amortização dos custos com edifícios e obras relacionados com as actuais instalações arrendadas do BCE foi ajustada de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados antes de o BCE mudar para a sua nova sede. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo.

Os activos fixos de custo inferior a €10 000 são amortizados no ano de aquisição.

4 Em 31 de Dezembro de 2012, os BCN não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Latvijas Banka, Lietuvos bankas, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

Os activos fixos que cumprem os critérios de capitalização, mas se encontram ainda em fase de construção ou de desenvolvimento, são registados na rubrica “Imobilizações em curso”. Os custos correspondentes são transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os activos estejam disponíveis para ser utilizados. Na amortização da nova sede do BCE, os custos serão atribuídos às componentes do activo apropriadas, que serão amortizadas em conformidade com as estimativas da respectiva vida útil.

PLANO DE REFORMAS DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O BCE dispõe de um plano de benefícios definidos para o seu pessoal, financiado por activos detidos num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim.

As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal correspondem a, respectivamente, 18% e 6% do vencimento base. Os membros do pessoal podem efectuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas, podendo esses fundos ser utilizados para obter benefícios adicionais⁵.

Balanço

A responsabilidade reconhecida no balanço relativa ao plano de benefícios definidos corresponde ao valor actual da responsabilidade de benefícios definidos à data do balanço *menos* o justo valor dos activos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade, ajustado pelos ganhos ou perdas actuariais não reconhecidos.

A responsabilidade de benefícios definidos é calculada anualmente por actuários independentes, recorrendo ao método da unidade de crédito projectada. O seu valor actual é calculado descontando os fluxos financeiros futuros estimados, utilizando uma taxa determinada com base nas taxas de rendibilidade do mercado à data do balanço de obrigações de notação elevada denominadas em euros, emitidas por empresas e com prazos de maturidade que coincidem com o termo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas actuariais podem resultar de ajustamentos (derivados da diferença entre os resultados efectivos e os pressupostos actuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos actuariais.

Conta de resultados

O montante líquido registado na conta de resultados refere-se:

- a) ao custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- b) aos juros à taxa de desconto aplicada à responsabilidade de benefícios definidos;
- c) ao rendimento esperado dos activos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade de benefícios definidos;
- d) a quaisquer ganhos e perdas actuariais resultantes de benefícios pós-emprego, determinados com base no método do “corredor com limite de 10%”; e

⁵ Os fundos acumulados por um membro do pessoal em resultado das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, à data da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual seria incluída na responsabilidade de benefícios definidos a partir dessa data.

e) a quaisquer ganhos e perdas actuariais relacionados com outros benefícios de longo prazo, na sua totalidade.

Método do “corredor com limite de 10%”

Ganhos e perdas actuariais não reconhecidos acumulados líquidos relativos a benefícios pós-emprego, que excedam o maior valor entre i) 10% do valor actual da responsabilidade de benefícios definidos e ii) 10% do justo valor dos activos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade de benefícios definidos, são amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada dos membros do pessoal que participam no plano.

Benefícios não abrangidos pelo fundo

Existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva do BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo. Os custos esperados destes benefícios são acumulados durante os mandatos dos membros da Comissão Executiva/o período de serviço dos membros do pessoal, com base numa metodologia contabilística semelhante à dos planos de benefícios de reforma definidos. Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos como descrito na secção intitulada “Conta de resultados”.

Os montantes são avaliados anualmente por actuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os BCN da área do euro, que em conjunto compõem o Eurosistema, emitem notas de euro⁶. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas de euro em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁷.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de activos sobre os BCN. Estes activos, que vencem juros⁸, são apresentados na sub-rubrica “Activos intra-Eurosistema: activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica da conta de resultados “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”.

DISTRIBUIÇÃO INTERCALAR DE DIVIDENDOS

Os proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida são devidos aos BCN da área do euro no exercício em que são reconhecidos. Salvo decisão em contrário do Conselho do BCE, esses proveitos são distribuídos no mês de Janeiro do exercício seguinte, por meio de uma distribuição intercalar

6 Decisão BCE/2010/29, de 13 de Dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação), JO L 35, 9.2.2011, p. 26.

7 A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

8 Decisão BCE/2010/23, de 25 de Novembro de 2010, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulação), JO L 35, 9.2.2011, p. 17, com as alterações que lhe foram introduzidas.

de dividendos⁹. A distribuição é efectuada na totalidade, excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, ou na sequência de qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater, aos proveitos resultantes das notas de euro em circulação, custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento das mesmas.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não forneceria aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, o qual terminou no final do exercício de 2012.

⁹ Decisão BCE/2010/24, de 25 de Novembro de 2010, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação e do rendimento proveniente dos títulos comprados ao abrigo do programa relacionado com os mercados de títulos de dívida (reformulação), JO L 6, 11.1.2011, p. 35, com as alterações que lhe foram introduzidas.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2012, o BCE detinha 16 142 871 onças¹⁰ de ouro fino (16 142 871 onças, em 2011). Não foram efectuadas transacções em ouro em 2012. O aumento do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se a uma subida da cotação do ouro em 2012 (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 16, “Contas de reavaliação”).

2 ACTIVOS SOBRE RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

2.1 FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Este activo representa os direitos de saque especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2012. Resulta de um acordo bidireccional com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para a compra e venda de DSE, ao abrigo do qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2.2 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS, EMPRÉSTIMOS AO EXTERIOR E OUTROS ACTIVOS EXTERNOS E ACTIVOS SOBRE RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses.

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2012 €	2011 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 503 909 190	967 861 820	536 047 370
Aplicações no mercado monetário	345 932 462	598 657 080	(252 724 618)
Compras com acordo de revenda	56 844 020	623 065 152	(566 221 132)
Investimentos em títulos	38 763 272 753	38 573 796 435	189 476 318
Total	40 669 958 425	40 763 380 487	(93 422 062)

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2012 €	2011 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 189 425	1 439 838	(250 413)
Aplicações no mercado monetário	2 836 986 601	4 826 273 769	(1 989 287 168)
Total	2 838 176 026	4 827 713 607	(1 989 537 581)

Em 2012, a redução observada nestas rubricas deveu-se sobretudo à depreciação do iene japonês e do dólar dos Estados Unidos face ao euro.

¹⁰ O que corresponde a 502.1 toneladas.

Em 31 de Dezembro de 2012, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses¹¹ eram as seguintes:

	2012	2011
	Milhões da unidade monetária	Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	45 235	44 614
Ienes japoneses	1 046 552	1 041 238

3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

3.1 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica era composta por um activo sobre um banco central de um país não pertencente à área do euro, relacionado com um acordo relativo a operações de reporte estabelecido com o BCE. Em conformidade com este acordo, o banco central em causa pode obter empréstimos em euros, em contrapartida de activos elegíveis, para apoiar as suas operações internas de cedência de liquidez. Em 31 de Dezembro de 2012, não restavam por liquidar quaisquer activos relacionados.

4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica consistia sobretudo em activos resultantes de acordos de revenda, realizados no contexto de operações de cedência de *covered bonds*, isto é, obrigações hipotecárias e obrigações sobre o sector público (ver a nota 9, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro denominadas em euros”). Em 31 de Dezembro de 2012, não restavam por liquidar quaisquer activos relacionados.

Em 31 de Dezembro de 2012, esta rubrica constava de um depósito à ordem junto de uma entidade residente na área do euro.

5 TÍTULOS EMITIDOS POR RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

5.1 TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

Em 31 de Dezembro de 2012, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos dois programas de aquisição de *covered bonds*¹² e do programa dos mercados de títulos de dívida¹³.

11 Estas posições consistem nos activos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do activo, “Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Acréscimos e diferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira”, “Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais” e “Acréscimos e diferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados nas rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

12 Como anunciado nos comunicados do BCE de 4 de Junho de 2009 e 6 de Outubro de 2011.

13 Como anunciado no comunicado do BCE de 10 de Maio de 2010 sobre medidas do BCE destinadas a fazer face às tensões graves nos mercados financeiros.

	2012 €	2011 €	Variação €
Primeiro programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	4 426 521 354	4 814 370 827	(387 849 473)
Segundo programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	1 504 280 207	212 604 879	1 291 675 328
Programa dos mercados de títulos de dívida	16 124 715 128	17 792 153 062	(1 667 437 934)
Total	22 055 516 689	22 819 128 768	(763 612 079)

A implementação do primeiro programa de aquisição de *covered bonds* ficou concluída no final de Junho de 2010. A redução líquida desta rubrica em 2012 resulta sobretudo de reembolsos.

Ao abrigo do segundo programa de aquisição de *covered bonds*, estabelecido em Outubro de 2011, o BCE e os BCN procederam à compra de *covered bonds* denominadas em euros e emitidas na área do euro, com o objectivo de reduzir a restritividade das condições de financiamento das instituições de crédito e das empresas, bem como encorajar as instituições de crédito a manterem e expandirem o crédito aos clientes. O aumento líquido desta rubrica em 2012 advém das aquisições efectuadas nesse ano, até à cessação do programa em 31 de Outubro de 2012.

No âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida, criado em Maio de 2010, o BCE e os BCN podiam adquirir títulos de dívida pública e privada da área do euro, com vista a dar resposta a falhas de funcionamento em determinados segmentos dos mercados de títulos de dívida da área do euro e a restabelecer o funcionamento adequado do mecanismo de transmissão da política monetária. A redução líquida desta rubrica em 2012 deveu-se a reembolsos, que mais do que compensaram o impacto das aquisições e da amortização dos descontos líquidos no mesmo ano. Em 6 de Setembro de 2012, o Conselho do BCE decidiu terminar o programa dos mercados de títulos de dívida¹⁴.

Parte da carteira de títulos detidos pelo BCE ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida inclui títulos de dívida emitidos pela República Helénica. Em Fevereiro de 2012, os bancos centrais do Eurosistema procederam à troca das obrigações de dívida pública grega adquiridas ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida por novos títulos emitidos pela República Helénica. Os novos títulos apresentam as mesmas características em termos de valor nominal, taxas de cupão, datas de pagamento de juros e datas de reembolso que os adquiridos ao abrigo do referido programa e não foram incluídos na lista de títulos elegíveis sujeitos a reestruturação no contexto da iniciativa de envolvimento do sector privado. Consequentemente, o BCE não incorreu em quaisquer perdas realizadas nas suas posições em obrigações do Estado grego.

Os títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de *covered bonds* são classificados como detidos até ao vencimento, sendo valorizados a custos amortizados e sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Foram realizados testes de imparidade anuais com base na informação disponível e em estimativas dos montantes recuperáveis em fim de exercício.

No contexto do teste de imparidade dos títulos adquiridos no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida realizado no final de 2012, o Conselho do BCE identificou dois indicadores de imparidade, no decurso de 2012, associados, em particular, às obrigações do Estado grego detidas. O primeiro consistiu na reestruturação, em Março de 2012, de parte da dívida emitida pela República Helénica, no contexto da iniciativa de envolvimento do sector privado, e o segundo na operação de

¹⁴ Como anunciado no comunicado do BCE de 6 de Setembro de 2012, intitulado “Características técnicas das transacções monetárias definitivas”.

recompra de dívida realizada pelo governo grego em Dezembro de 2012. O Conselho do BCE considerou que a ocorrência destes indicadores não justificava a imparidade das posições do BCE, uma vez que, com base na informação disponível em 31 de Dezembro de 2012, não havia evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados. Por conseguinte, no final do exercício, não foram registadas perdas por imparidade nas posições do BCE em obrigações do Estado grego, no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida. Além disso, não se registaram perdas por imparidade no que respeita a outros títulos adquiridos ao abrigo do programa.

Relativamente ao teste de imparidade dos títulos adquiridos no contexto dos dois programas de aquisição de *covered bonds*, o Conselho do BCE tomou em consideração que vários emitentes procederam a reestruturações em 2012. Contudo, as operações de reestruturação não afectaram os fluxos financeiros futuros estimados que é esperado o BCE receber e, portanto, também não foram registadas perdas por imparidade nessas posições.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds*.

6 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

6.1 ACTIVOS RELACIONADOS COM A REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes activos é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento (ver a nota 24.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

6.2 OUTROS ACTIVOS NO ÂMBITO DO EUROSISTEMA (LÍQUIDOS)

Em 2012, esta rubrica consistiu principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A redução líquida registada nesta posição advém sobretudo de uma diminuição dos saldos relacionados com operações de *swap back-to-back* realizadas com os BCN, no âmbito da cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos. O impacto desta redução foi parcialmente compensado pelos montantes pagos por residentes na área do euro a não residentes na área do euro e liquidados no TARGET2 (ver a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

A remuneração das posições no TARGET2, à excepção dos saldos decorrentes das operações de *swap back-to-back* no âmbito da cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos, é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento.

Esta rubrica incluía também o montante devido aos BCN da área do euro referente à distribuição intercalar do lucro do BCE (ver “Distribuição intercalar de dividendos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2012 €	2011 €
Activos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET2	981 081 428 771	842 032 488 071
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET2	(955 833 285 908)	(791 987 384 417)
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar do lucro do BCE	(574 627 292)	(652 000 000)
Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)	24 673 515 571	49 393 103 654

7 OUTROS ACTIVOS

7.1 ACTIVOS IMOBILIZADOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

Em 31 de Dezembro de 2012, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas:

	2012 €	2011 €	Variação €
Custo			
Terrenos e edificios	170 824 151	168 916 034	1 908 117
Equipamento e programas informáticos	64 633 290	187 324 734	(122 691 444)
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	13 926 711	30 891 846	(16 965 135)
Imobilizações em curso	529 636 881	339 020 767	190 616 114
Outras imobilizações	7 508 349	1 656 957	5 851 392
Custo total	786 529 382	727 810 338	58 719 044
Amortizações acumuladas			
Terrenos e edificios	(82 957 070)	(79 214 734)	(3 742 336)
Equipamento e programas informáticos	(51 687 755)	(177 313 517)	125 625 762
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	(13 274 149)	(29 730 082)	16 455 933
Outras imobilizações	(135 576)	(202 512)	66 936
Total de amortizações acumuladas	(148 054 550)	(286 460 845)	138 406 295
Valor de balanço líquido	638 474 832	441 349 493	197 125 339

Em 2012, o aumento na categoria “Imobilizações em curso” deveu-se a actividades relacionadas com a construção da nova sede do BCE.

A diminuição em termos de custo e amortizações acumuladas das categorias “Equipamento e programas informáticos” e “Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados” reflectiu sobretudo o desreconhecimento de itens obsoletos, já não em utilização no final de 2012.

O aumento na categoria “Outras imobilizações” deveu-se principalmente a uma licença paga em 2012 para adquirir direitos de propriedade intelectual e conhecimentos sobre elementos técnicos relacionados com a segunda série de notas de euro. O desreconhecimento, em 2012, de outras imobilizações obsoletas e já não utilizadas também teve um impacto no custo e nas amortizações acumuladas relativos a esta categoria.

7.2 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica consiste no investimento dos fundos próprios do BCE¹⁵ detidos como contrapartida directa do capital e das reservas do BCE, bem como em outros activos financeiros, que incluem 3 211 acções do Banco de Pagamentos Internacionais, detidas pelo BCE ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

As componentes desta rubrica são as seguintes:

	2012 €	2011 €	Variação €
Depósitos à ordem em euros	5 193 816	4 934 974	258 842
Titulos denominados em euros	16 349 560 714	13 285 988 281	3 063 572 433
Compras com acordo de revenda em euros	2 702 963 941	2 707 978 069	(5 014 128)
Outros activos financeiros	41 920 325	41 924 130	(3 805)
Total	19 099 638 796	16 040 825 454	3 058 813 342

O aumento líquido desta rubrica deveu-se sobretudo ao investimento na carteira de fundos próprios i) dos montantes recebidos dos BCN da área do euro em 2012, em resultado do pagamento da terceira prestação das respectivas contribuições para o aumento do capital subscrito do BCE em 2010 (ver a nota 17, “Capital e reservas”); e ii) da contrapartida do montante transferido para a provisão do BCE destinada a fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro em 2011.

7.3 DIFERENÇAS DE REAVIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2012 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respectiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

7.4 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 2012, esta rubrica do activo compreendia juros especializados de títulos, incluindo juros corridos e não vencidos pagos aquando da aquisição, no montante de €792.7 milhões (€816.8 milhões, em 2011) (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos e Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, a nota 5, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 7.2, “Outros activos financeiros”).

¹⁵ Os acordos de recompra realizados no contexto da gestão da carteira de fundos próprios são apresentados na rubrica do passivo “Contas diversas e de regularização” (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”).

Incluía também juros especializados dos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro no último mês de 2012, no montante de €650.4 milhões (€752.6 milhões, em 2011), e juros especializados dos activos do BCE relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema no último trimestre do ano (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), no montante de €136.7 milhões (€230.6 milhões, em 2011).

São igualmente reportados nesta rubrica outros juros especializados, incluindo juros especializados de outros activos financeiros e pagamentos antecipados variados.

7.5 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica consistia sobretudo em saldos positivos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2012 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultam da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica compreendia igualmente os montantes decorrentes da distribuição intercalar do lucro do BCE (ver “Distribuição intercalar de dividendos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.2, “Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)”).

Compreendia ainda um activo sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha referente ao imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e outros impostos indirectos suportados. Esses impostos são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da União Europeia, que se aplica ao BCE por força do artigo 39.º dos Estatutos do SEBC.

8 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

9 OUTRAS RESPONSABILIDADES PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica consistia em responsabilidades decorrentes de acordos de recompra realizados no âmbito das operações de cedência de *covered bonds*. Estas operações de cedência de títulos foram implementadas através de operações de reporte com garantia, nas quais os montantes recebidos no âmbito de acordos de recompra são reinvestidos, na totalidade e em simultâneo, junto da mesma contraparte ao abrigo de uma compra com acordo de revenda (ver a nota 4, “Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros”). Em 31 de Dezembro de 2012, não restavam por liquidar quaisquer responsabilidades.

10 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTROS RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

10.1 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), apresentados como garantia ao BCE no âmbito de pagamentos da ABE liquidados através do TARGET2.

11 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2012, esta rubrica incluía um montante de €44.0 mil milhões (€13.0 mil milhões, em 2011), referente a saldos de contas detidas junto do BCE por BCN de países não pertencentes à área do euro e por outros bancos centrais, resultantes de operações processadas através do TARGET2 ou constituídas como contrapartida dessas operações.

O remanescente da rubrica compreendia um montante de €6.8 mil milhões (€64.2 mil milhões, em 2011), decorrente do acordo cambial recíproco temporário com o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos. Em conformidade com esse acordo, o Sistema de Reserva Federal fornece dólares dos Estados Unidos ao BCE através de uma linha de *swap* temporária, com vista à disponibilização de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. O BCE, por seu lado, realiza operações de *swap back-to-back* com os BCN da área do euro, os quais utilizam os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* dão origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN. As operações de *swap* conduzidas com o Sistema de Reserva Federal e os BCN da área do euro resultam igualmente em activos e responsabilidades a prazo, os quais são registados em contas extrapatrimoniais (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”).

12 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

12.1 DEPÓSITOS, SALDOS E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Em 2011, esta rubrica consistia em responsabilidades decorrentes de acordos de recompra celebrados com não residentes na área do euro no âmbito da gestão das reservas em moeda estrangeira do BCE. Em 31 de Dezembro de 2012, não restavam por liquidar quaisquer saldos.

13 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

13.1 RESPONSABILIDADES EQUIVALENTES À TRANSFERÊNCIA DE ACTIVOS DE RESERVA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro resultantes da transferência de activos de reserva para o BCE, quando esses BCN passaram a fazer parte do Eurosistema. Não se registaram alterações em 2012.

A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 24.3, “Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva transferidos”).

	Desde 1 de Janeiro de 2011 €
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	1 397 303 847
Deutsche Bundesbank	10 909 120 274
Eesti Pank	103 115 678
Banc Ceannais na hÉireann/Central Bank of Ireland	639 835 662
Bank of Greece	1 131 910 591
Banco de España	4 783 645 755
Banque de France	8 192 338 995
Banca d'Italia	7 198 856 881
Central Bank of Cyprus	78 863 331
Banque centrale du Luxembourg	100 638 597
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	36 407 323
De Nederlandsche Bank	2 297 463 391
Oesterreichische Nationalbank	1 118 545 877
Banco de Portugal	1 008 344 597
Banka Slovenije	189 410 251
Národná banka Slovenska	399 443 638
Suomen Pankki – Finlands Bank	722 328 205
Total	40 307 572 893

14 OUTRAS RESPONSABILIDADES

14.1 DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2012 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respectiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

14.2 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2012, as duas componentes mais importantes desta rubrica eram juros especializados, no montante de €641.1 milhões (€770.1 milhões, em 2011), resultantes dos saldos dos BCN no TARGET2 no último mês de 2012, e juros especializados relativos ao conjunto de 2012 devidos aos BCN, decorrentes da remuneração dos activos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 13, “Responsabilidades intra-Eurosistema”), num montante total de €306.9 milhões (€434.0 milhões, em 2011). Os acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros e outros acréscimos e diferimentos são igualmente apresentados nesta rubrica.

Esta rubrica compreende também uma contribuição, no montante de €15.3 milhões, da Câmara de Frankfurt para a preservação do Großmarkthalle (o edifício classificado do antigo mercado abastecedor da cidade), no contexto da construção da nova sede do BCE. Este montante será compensado face ao custo do edifício, a partir do início da utilização do mesmo (ver a nota 7.1, “Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos”).

14.3 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica incluía operações de reporte por liquidar, no montante de €360.1 milhões (€360.0 milhões, em 2011), conduzidas no âmbito da gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 7.2, “Outros activos financeiros”).

Compreendia também saldos negativos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2012 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultam da conversão para euros de tais operações, ao custo médio da moeda em questão prevalecente à data do balanço, em comparação com os valores em euros nos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Além disso, incluía a responsabilidade líquida do BCE referente aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros do pessoal e da Comissão Executiva, no montante de €109.8 milhões, como a seguir descrito (ver “Plano de reformas do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

PLANO DE REFORMAS DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo foram os seguintes:

	2012 Pessoal (em milhões de euros)	2012 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2012 Total (em milhões de euros)	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Valor actual da responsabilidade	761.3	17.8	779.1	549.1	17.9	567.0
Justo valor dos activos do fundo	(522.7)	-	(522.7)	(418.4)	-	(418.4)
Ganhos/(perdas) actuariais não reconhecidos	(144.5)	(2.1)	(146.6)	(35.6)	(0.5)	(36.1)
Responsabilidade reconhecida no balanço	94.1	15.7	109.8	95.1	17.4	112.5

Em 2012, o valor actual da responsabilidade face ao pessoal, no montante de €761.3 milhões, incluía benefícios não financiados no montante de €109.1 milhões (€86.6 milhões, em 2011), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e com outros benefícios de longo prazo. Existem também acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva.

Os montantes reconhecidos na conta de resultados em 2012 foram os seguintes:

	2012 Pessoal (em milhões de euros)	2012 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2012 Total (em milhões de euros)	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	29.0	1.3	30.3	31.1	1.4	32.5
Custo dos juros	24.5	0.9	25.4	24.2	0.8	25.0
Rendimento esperado de activos do fundo	(21.6)	-	(21.6)	(20.1)	-	(20.1)
(Ganhos)/perdas actuariais líquidos reconhecidos no exercício	0.7	0	0.7	6.2	(0.6)	5.6
Total incluído em “Custos com pessoal”	32.6	2.2	34.8	41.4	1.6	43.0

Em 2012, as variações no valor actual da responsabilidade de benefícios definidos foram as seguintes:

	2012 Pessoal (em milhões de euros)	2012 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2012 Total (em milhões de euros)	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Responsabilidade inicial	549.1	17.9	567.0	539.6	15.9	555.5
Custo do serviço	29.0	1.3	30.3	31.1	1.4	32.5
Custo dos juros	24.5	0.9	25.4	24.2	0.8	25.0
Contribuições pagas pelos participantes no plano	16.5	0.1	16.6	16.3	0.2	16.5
Outras variações líquidas nas responsabilidades que representam as contribuições dos participantes no plano ¹	8.9	0	8.9	(1.9)	0	(1.9)
Benefícios pagos	(6.3)	(4.0)	(10.3)	(5.4)	(0.8)	(6.2)
(Ganhos)/perdas actuariais	139.6	1.6	141.2	(54.8)	0.4	(54.4)
Responsabilidade final	761.3	17.8	779.1	549.1	17.9	567.0

1) Os montantes incluídos nesta rubrica representam o rendimento dos fundos decorrentes das contribuições voluntárias dos participantes no plano.

Em 2011, os ganhos actuariais associados à responsabilidade de benefícios definidos relativa ao pessoal ascenderam a €54.8 milhões. Este montante incluiu os efeitos i) de um crescimento mais baixo do que o esperado do valor dos benefícios garantidos mínimos; ii) de uma revisão em baixa do rendimento creditado esperado das unidades do fundo com uma garantia de capital subjacente, as quais são utilizadas no cálculo das pensões futuras e, conseqüentemente, do valor actual da responsabilidade de benefícios definidos; e iii) da projecção de um crescimento mais baixo dos prémios do plano médico.

As perdas actuariais de €139.6 milhões na responsabilidade de benefícios definidos relativa ao pessoal em 2012 resultaram sobretudo da descida da taxa de desconto de 5.00% para 3.50%. O conseqüente aumento da responsabilidade final foi apenas parcialmente compensado pelo impacto de uma redução do esperado aumento futuro dos benefícios garantidos, os quais têm por base a evolução do preço unitário, e pelo efeito da redução, de 1.65% para 1.40%, do pressuposto relativo ao aumento futuro das pensões.

Os benefícios pagos em 2012 incluíram a liquidação dos direitos de pensão de membros cessantes da Comissão Executiva.

Em 2012, as variações no justo valor dos activos do fundo relativo ao pessoal, incluindo as decorrentes de contribuições voluntárias pagas pelos participantes no plano, foram as seguintes:

	2012 (em milhões de euros)	2011 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos activos do fundo	418.4	391.6
Rendimento esperado	21.6	20.1
Ganhos/(perdas) actuariais	30.0	(25.0)
Contribuições pagas pelo empregador	33.6	22.7
Contribuições pagas pelos participantes no plano	16.5	16.3
Benefícios pagos	(6.3)	(5.4)
Outras variações líquidas nos activos que representam as contribuições dos participantes no plano	8.9	(1.9)
Justo valor final dos activos do fundo	522.7	418.4

Em consonância com as Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu, os actuários do BCE realizaram uma avaliação a longo prazo do plano de reformas da instituição, em 31 de Dezembro de 2011. Após essa avaliação e actuando sob recomendação actuarial, o Conselho do BCE aprovou, em 2 de Agosto de 2012, uma contribuição anual suplementar de €10.3 milhões, a pagar a partir de 2012, por um período de 12 anos. Em 2014, esta decisão será objecto de revisão. O aumento das contribuições pagas pelo BCE em 2012 reflectiu principalmente o pagamento da contribuição suplementar devida nesse ano.

Em 2012, os ganhos actuariais nos activos do fundo reflectiram os rendimentos mais elevados do que o esperado das unidades do fundo nesse ano.

Nas avaliações efectuadas, os actuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para fins contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos actuariais utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade decorrente do plano de benefícios são apresentados a seguir.

	2012 %	2011 %
Taxa de desconto	3.50	5.00
Rendimento esperado de activos do fundo ¹	4.50	6.00
Aumentos futuros de salários ²	2.00	2.00
Aumentos futuros de pensões de reforma ³	1.40	1.65

1) Estes pressupostos foram utilizados para o cálculo tanto da responsabilidade de benefícios definidos do BCE, financiada por activos com uma garantia de capital subjacente, como do rendimento esperado dos activos do fundo no ano seguinte.

2) Além disso, são tomados em consideração aumentos prospectivos dos salários individuais até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

3) De acordo com as regras do plano de reformas do BCE, as pensões serão aumentadas anualmente. Se a correcção salarial geral relativa ao pessoal do BCE for inferior à inflação dos preços, os aumentos de pensões serão em conformidade com a correcção salarial geral. Se for superior à inflação dos preços, a correcção salarial geral será aplicada para determinar o aumento das pensões, desde que a situação financeira do plano de reformas do BCE permita tal aumento.

15 PROVISÕES

Esta rubrica consiste numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro, bem como em outras provisões.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras, em particular perdas de valorização não cobertas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE quanto à sua exposição aos riscos referidos. Essa avaliação tem em conta uma série de factores, incluindo, em particular, o nível de activos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projectados para o exercício seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do valor-em-risco (*Value at Risk – VaR*) para os activos de risco, a qual é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

Em 31 de Dezembro de 2011, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €6 363 107 289. Tendo em conta os resultados da sua avaliação, o Conselho do BCE decidiu transferir para a provisão, em 31 de Dezembro de 2012, um montante de €1 166 175 000. Esta transferência reduziu para €998 030 635 o lucro líquido do BCE em 2012 e aumentou a provisão para €7 529 282 289. Após o aumento do capital subscrito do BCE em 2012 (ver a nota 17, “Capital e reservas”), este montante equivale ao valor, em 31 de Dezembro de 2012, das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

16 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Estas contas representam diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

	2012 €	2011 €	Variação €
Ouro	16 433 862 811	15 718 491 496	715 371 315
Moeda estrangeira	6 053 396 675	7 975 683 173	(1 922 286 498)
Títulos e outros instrumentos	984 781 810	630 756 103	354 025 707
Total	23 472 041 296	24 324 930 772	(852 889 476)

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

<i>Taxas de câmbio</i>	2012	2011
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.3194	1.2939
Ienes japoneses por euros	113.61	100.20
Euros por DSE	1.1657	1.1867
Euros por onça de ouro fino	1 261.179	1 216.864

17 CAPITAL E RESERVAS

17.1 CAPITAL

Com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2010, o BCE aumentou o seu capital subscrito em €5 mil milhões, passando este para €10 760 652 403¹⁶. Além disso, o Conselho do BCE decidiu que os BCN da área do euro realizariam as respectivas contribuições de capital adicionais, decorrentes deste aumento, em três prestações anuais de igual montante¹⁷. A primeira e segunda prestações foram pagas em, respectivamente, 29 de Dezembro de 2010 e 28 de Dezembro de 2011. A prestação final, no montante de €1 166 175 000, foi paga em 27 de Dezembro de 2012.

A tabela de repartição para subscrição do capital e o capital subscrito do BCE não foram objecto de alterações em 2012. Devido ao pagamento da prestação final da contribuição dos BCN da área do euro, o capital subscrito do BCE aumentou para €7 650 458 669, como indicado a seguir¹⁸:

	Repartição do capital	Capital subscrito	Capital realizado 2012	Capital realizado 2011
	%	€	€	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.4256	261 010 385	261 010 385	220 583 718
Deutsche Bundesbank	18.9373	2 037 777 027	2 037 777 027	1 722 155 361
Eesti Pank	0.1790	19 261 568	19 261 568	16 278 234
Banc Ceannais na hÉireann/ Central Bank of Ireland	1.1107	119 518 566	119 518 566	101 006 900
Bank of Greece	1.9649	211 436 059	211 436 059	178 687 726
Banco de España	8.3040	893 564 576	893 564 576	755 164 576
Banque de France	14.2212	1 530 293 899	1 530 293 899	1 293 273 899
Banca d'Italia	12.4966	1 344 715 688	1 344 715 688	1 136 439 021
Central Bank of Cyprus	0.1369	14 731 333	14 731 333	12 449 666
Banque centrale du Luxembourg	0.1747	18 798 860	18 798 860	15 887 193
Bank Ċentrali ta' Malta/ Central Bank of Malta	0.0632	6 800 732	6 800 732	5 747 399
De Nederlandsche Bank	3.9882	429 156 339	429 156 339	362 686 339
Oesterreichische Nationalbank	1.9417	208 939 588	208 939 588	176 577 921
Banco de Portugal	1.7504	188 354 460	188 354 460	159 181 126
Banka Slovenije	0.3288	35 381 025	35 381 025	29 901 025
Národná banka Slovenska	0.6934	74 614 364	74 614 364	63 057 697
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2539	134 927 820	134 927 820	114 029 487
Subtotal para os BCN pertencentes à área do euro	69.9705	7 529 282 289	7 529 282 289	6 363 107 289

16 Decisão BCE/2010/26, de 13 de Dezembro de 2010, relativa ao aumento do capital do Banco Central Europeu, JO L 11, 15.1.2011, p. 53.

17 Decisão BCE/2010/27, de 13 de Dezembro de 2010, relativa à realização do aumento de capital do Banco Central Europeu pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro, JO L 11, 15.1.2011, p. 54, e Decisão BCE/2010/34, de 31 de Dezembro de 2010, relativa à realização do capital, à transferência de activos de reserva e à contribuição para as reservas e provisões do Banco Central Europeu pelo Eesti Pank, JO L 11, 15.1.2011, p. 58.

18 Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais e subtotais apresentados nos quadros da presente secção poderão não corresponder à soma das parcelas devido a arredondamentos.

	Repartição do capital	Capital subscrito	Capital realizado 2012	Capital realizado 2011
	%	€	€	€
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8686	93 467 027	3 505 014	3 505 014
Česká národní banka	1.4472	155 728 162	5 839 806	5 839 806
Danmarks Nationalbank	1.4835	159 634 278	5 986 285	5 986 285
Latvijas Banka	0.2837	30 527 971	1 144 799	1 144 799
Lietuvos bankas	0.4256	45 797 337	1 717 400	1 717 400
Magyar Nemzeti Bank	1.3856	149 099 600	5 591 235	5 591 235
Narodowy Bank Polski	4.8954	526 776 978	19 754 137	19 754 137
Banca Națională a României	2.4645	265 196 278	9 944 860	9 944 860
Sveriges Riksbank	2.2582	242 997 053	9 112 389	9 112 389
Bank of England	14.5172	1 562 145 431	58 580 454	58 580 454
Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro	30.0295	3 231 370 113	121 176 379	121 176 379
Total	100.0000	10 760 652 403	7 650 458 669	6 484 283 669

Aos BCN não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respectivas participações no capital subscrito do BCE como contribuição para os custos operacionais da instituição. No final de 2012, essa contribuição ascendia a €121 176 379. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo mesmo.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

18 PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE dispõe de um programa automático de cedência de títulos, através do qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. No âmbito deste programa, encontravam-se por liquidar, em 31 de Dezembro de 2012, operações reversíveis no montante de €1.3 mil milhões (€1.2 mil milhões, em 2011).

19 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 31 de Dezembro de 2012, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado no final do exercício:

<i>Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira</i>	2012 Valor contratual €	2011 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	2 460 891 314	1 651 132 236	809 759 078
Vendas	6 245 269 283	1 728 229 838	4 517 039 445

Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos activos de reserva do BCE.

20 SWAPS DE TAXA DE JURO

Em 31 de Dezembro de 2012, estavam em curso operações de *swap* de taxas de juro com um valor contratual de €355.1 milhões (€225.7 milhões, em 2011), às taxas de mercado no final do exercício. Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos activos de reserva do BCE.

21 SWAPS E OPERAÇÕES A PRAZO EM MOEDA ESTRANGEIRA

GESTÃO DOS ACTIVOS DE RESERVA

Em 2012, como parte da gestão dos activos de reserva do BCE, foram realizados *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Em 31 de Dezembro de 2012, permaneciam por liquidar os seguintes activos e responsabilidades a prazo resultantes dessas operações, apresentados a taxas de mercado no final do exercício:

<i>Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira</i>	2012 €	2011 €	Varição €
Activos	2 110 145 191	2 304 007 744	(193 862 553)
Responsabilidades	1 947 015 270	2 309 882 385	(362 867 115)

OPERAÇÕES DE CEDÊNCIA DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2012, encontravam-se por liquidar activos a prazo sobre BCN e responsabilidades para com o Sistema de Reserva Federal denominados em dólares dos Estados Unidos, decorrentes de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema (ver a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

22 GESTÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO ACTIVAS E PASSIVAS

O BCE é responsável pela gestão das operações activas e passivas da União Europeia no âmbito do mecanismo de assistência financeira a médio prazo. Em 2012, o BCE processou pagamentos relacionados com empréstimos concedidos pela União Europeia à Letónia, à Hungria e à Roménia, ao abrigo deste mecanismo.

No contexto do contrato de empréstimo estabelecido entre os Estados-Membros cuja moeda é o euro¹⁹ e o Kreditanstalt für Wiederaufbau²⁰, na qualidade de mutuantes, e a República Helénica, na qualidade de mutuária e tendo como agente o Bank of Greece, o BCE é responsável pelo processamento de todos os pagamentos em nome dos mutuantes e da mutuária.

Além disso, o BCE desempenha um papel operacional na gestão de empréstimos ao abrigo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF) e do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF). Em 2012, o BCE processou pagamentos referentes a empréstimos concedidos

19 À excepção da República Helénica e da República Federal da Alemanha.

20 Agindo no interesse público, sujeito às instruções recebidas da República Federal da Alemanha e beneficiando do seu aval.

à Irlanda e a Portugal ao abrigo do MEEF e pagamentos relativos a empréstimos concedidos à Irlanda, a Portugal e à Grécia ao abrigo do FEEF.

O BCE gere ainda os pagamentos relacionados com o capital autorizado do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) e com as operações de apoio à estabilidade por este conduzidas²¹. Em 2012, o BCE processou pagamentos, dos Estados-Membros cuja moeda é o euro, relativos ao capital autorizado do MEE.

23 PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

A empresa Document Security Systems Inc. (DSSI) intentou uma acção de indemnização contra o BCE junto do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias²² por alegada violação, por parte do BCE, dos direitos conferidos por uma patente da DSSI²³ na produção de notas de euro. O Tribunal julgou improcedente a acção de indemnização intentada contra o BCE²⁴. O BCE tem ainda pendente acções de revogação da patente numa jurisdição nacional, tendo já conseguido a revogação em todas as outras jurisdições pertinentes. Além disso, tendo a firme convicção de que não violou a patente, o BCE irá também contestar qualquer acção intentada pela DSSI junto dos tribunais nacionais competentes.

Em resultado do referido julgamento, bem como das acções bem-sucedidas intentadas até à data pelo BCE em várias jurisdições nacionais para revogação de partes nacionais da patente da DSSI, o BCE permanece confiante de que a possibilidade de ter de vir a pagar uma indemnização à DSSI é remota. O BCE continua a acompanhar activamente a evolução dos pleitos em curso.

21 O Tratado que estabelece o Mecanismo Europeu de Estabilidade entrou em vigor em 27 de Setembro de 2012.

22 Após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de Dezembro de 2009, o Tribunal de Primeira Instância passou a ser designado Tribunal Geral.

23 Patente Europeia n.º 0455 750 B1 da DSSI.

24 Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 5 de Setembro de 2007, Processo T-295/05 (disponível em www.curia.europa.eu).

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

24 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

24.1 JUROS E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS DE ACTIVOS DE RESERVA

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os activos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir:

	2012 €	2011 €	Varição €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	726 972	2 088 888	(1 361 916)
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	16 294 022	18 279 491	(1 985 469)
Juros e proveitos equiparados de compras com acordo de revenda	1 881 260	1 479 020	402 240
Juros e proveitos equiparados líquidos de títulos	197 474 767	254 699 342	(57 224 575)
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> de taxa de juro	2 096 989	6 284 214	(4 187 225)
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	10 581 922	7 686 740	2 895 182
Total de juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva	229 055 932	290 517 695	(61 461 763)
Juros e custos equiparados de depósitos à ordem	(24 240)	(6 126)	(18 114)
Juros e custos equiparados líquidos de acordos de recompra	(147 992)	(291 278)	143 286
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva (líquidos)	228 883 700	290 220 291	(61 336 591)

A diminuição global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2012 deveu-se principalmente à redução dos juros e outros proveitos equiparados gerados pela carteira de dólares dos Estados Unidos.

24.2 JUROS DA REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.1, “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). A diminuição dos proveitos em 2012 reflectiu sobretudo o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais baixa do que em 2011.

24.3 REMUNERAÇÃO DOS ACTIVOS DOS BCN RELACIONADOS COM OS ACTIVOS DE RESERVA TRANSFERIDOS

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva transferidos nos termos do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC (ver a nota 13, “Responsabilidades intra-Eurosistema”) é apresentada nesta rubrica. A diminuição desta remuneração em 2012 reflectiu o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais baixa do que em 2011.

24.4 OUTROS JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS E OUTROS JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

Em 2012, estas rubricas incluíram juros e outros proveitos equiparados no montante de €8.8 mil milhões (€6.6 mil milhões, em 2011) e juros e outros custos equiparados no montante de €8.9 mil milhões (€6.9 mil milhões, em 2011) decorrentes de saldos relacionados com o TARGET2 (ver a nota 6.2, “Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” e a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

Incluem igualmente proveitos líquidos, nos montantes de €1 107.7 milhões (€1 002.8 milhões, em 2011) e de €209.4 milhões (€165.7 milhões, em 2011), resultantes de títulos adquiridos pelo BCE ao abrigo, respectivamente, do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de *covered bonds*, incluindo juros e outros proveitos equiparados líquidos relacionados com operações de cedência de títulos. Os resultados relativos a outros activos e passivos denominados em euros, bem como os proveitos e os custos com juros decorrentes das operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos são igualmente apresentados nestas rubricas.

25 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2012 foram os seguintes:

	2012 €	2011 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos	317 311 647	260 059 727	57 251 920
Ganhos realizados líquidos decorrentes de câmbios e do preço do ouro	1 524 191	212 159 502	(210 635 311)
Ganhos realizados líquidos em operações financeiras	318 835 838	472 219 229	(153 383 391)

Os ganhos realizados líquidos incluíram ganhos realizados decorrentes de títulos, futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro.

Em 2011, registaram-se ganhos realizados líquidos decorrentes de câmbios e do preço do ouro, sobretudo em resultado da saída de ienes japoneses, no contexto da participação do BCE na intervenção internacional concertada nos mercados cambiais, em 18 de Março de 2011.

26 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os prejuízos não realizados em operações financeiras em 2012 foram os seguintes:

	2012 €	2011 €	Variação €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(1 737 805)	(155 240 641)	153 502 836
Perdas não realizadas decorrentes do preço de <i>swaps</i> de taxa de juro	(2 442 218)	(2 216 642)	(225 576)
Perdas cambiais não realizadas	(761)	0	(761)
Total de prejuízos não realizados	(4 180 784)	(157 457 283)	153 276 499

Em 2012, o aumento geral dos valores de mercado dos títulos detidos na carteira de fundos próprios do BCE resultou em menos-valias substancialmente mais baixas, em comparação com 2011.

27 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2012 €	2011 €	Varição €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	90 314	77 858	12 456
Comissões pagas e outros custos bancários	(2 217 422)	(2 058 638)	(158 784)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(2 127 108)	(1 980 780)	(146 328)

Em 2012, os proveitos registados nesta rubrica consistiam em sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento das reservas mínimas. Os custos dizem respeito a comissões a pagar sobre depósitos à ordem e no contexto de operações de futuros de taxa de juro (ver a nota 19, “Futuros de taxas de juro”).

28 RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Os dividendos recebidos relativos às acções do Banco de Pagamentos Internacionais detidas pelo BCE (ver a nota 7.2, “Outros activos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

29 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos em 2012 derivam principalmente das contribuições acumuladas dos BCN da área do euro para os custos incorridos pelo BCE, relacionados com um importante projecto de infra-estrutura de mercado.

30 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui vencimentos, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no valor de €184.6 milhões (€173.1 milhões, em 2011). Inclui igualmente um montante de €34.8 milhões (€43.0 milhões, em 2011), reconhecido em relação ao plano de reformas do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”). Os custos com pessoal, no montante de €1.3 milhões (€1.3 milhões, em 2011), relacionados com a construção da nova sede do BCE, foram capitalizados e excluídos desta rubrica.

Os vencimentos e subsídios, incluindo os emolumentos dos altos cargos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas instituições da União Europeia.

Os membros da Comissão Executiva recebem um vencimento base e subsídios adicionais de residência e de representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em lugar de um subsídio de residência. Em conformidade com as Condições de Emprego do Pessoal do Banco Central Europeu, os membros da Comissão Executiva têm direito a abono de lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respectivas circunstâncias pessoais. Os vencimentos base estão sujeitos a um imposto, que reverte em benefício da União Europeia, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de

pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Os vencimentos base auferidos pelos membros da Comissão Executiva em 2012 foram os seguintes²⁵:

	2012 €	2011 €
<i>Jean-Claude Trichet (Presidente do BCE até Outubro de 2011)</i>	-	309 290
Mario Draghi (Presidente do BCE desde Novembro de 2011)	374 124	61 858
Vitor Constâncio (Vice-Presidente do BCE)	320 688	318 132
<i>Gertrude Tumpel-Gugerell (Membro da Comissão Executiva até Maio de 2011)</i>	-	110 460
<i>José Manuel González-Páramo (Membro da Comissão Executiva até Maio de 2012)</i>	111 345	265 104
<i>Lorenzo Bini Smaghi (Membro da Comissão Executiva até Dezembro de 2011)</i>	-	265 104
<i>Jürgen Stark (Membro da Comissão Executiva até Dezembro de 2011)</i>	-	265 104
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva desde Junho de 2011)	267 228	154 644
Jörg Asmussen (Membro da Comissão Executiva desde Janeiro de 2012)	267 228	-
Benoît Cœuré (Membro da Comissão Executiva desde Janeiro de 2012)	267 228	-
Total	1 607 841	1 749 696

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €509 842 (€646 154, em 2011).

Além disso, os benefícios pagos a membros da Comissão Executiva aquando do início ou cessação das suas funções no BCE ascenderam a €133 437 (€159 594, em 2011) e são reportados na rubrica “Custos administrativos” da conta de resultados.

São efectuados pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva durante um período limitado após o termo do seu mandato. Em 2012, estes pagamentos, os subsídios ou abonos de família associados e as contribuições do BCE para os seguros de saúde e de acidentes de ex-membros totalizaram €1 183 285 (€479 665, em 2011). Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios relacionados, efectuados a ex-membros da Comissão Executiva, ou aos seus descendentes, e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €324 830 (€321 929, em 2011). Ao cessarem funções no BCE, dois membros da Comissão Executiva, Lorenzo Bini Smaghi e José Manuel González-Páramo, decidiram renunciar aos seus direitos a uma futura pensão mensal, tendo, em alternativa, optado por receber os montantes correspondentes como um pagamento único, num valor total de €2 461 469, em conformidade com as condições de emprego. O total dos pagamentos efectuados a ex-membros da Comissão Executiva é reportado como “Benefícios pagos” e reduz a responsabilidade de benefícios definidos do BCE referente aos benefícios pós-emprego dos membros da Comissão Executiva (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”).

25 Yves Mersch iniciou o seu mandato em 15 de Dezembro de 2012. A sua remuneração até ao final de 2012 foi paga em Janeiro de 2013 e registada nos custos com pessoal relativos ao exercício financeiro de 2013.

No final de 2012, o número efectivo de pessoal com contratos equivalentes a tempo inteiro com o BCE correspondia a 1 638²⁶, incluindo 158 em cargos de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas ao longo de 2012, há a registar:

	2012	2011
Total de pessoal em 1 de Janeiro	1 609	1 607
Novos membros/alteração de contrato	370	313
Demissões/fim de contrato	(341)	(299)
Aumento líquido/(redução líquida) devido a variações no trabalho a tempo parcial	0	(12)
Total de pessoal em 31 de Dezembro	1 638	1 609
Média de pessoal empregado	1 615	1 601

31 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

32 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Estes custos estão relacionados com o transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

²⁶ O pessoal em licença sem vencimento não é considerado. Este número inclui o pessoal com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Graduados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.



PricewaterhouseCoopers Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
Friedrich-Ebert-Anlage 35-37, 60327 Frankfurt am Main

President and Governing Council
of the European Central Bank
Frankfurt am Main

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Friedrich-Ebert-Anlage 35-37
60327 Frankfurt am Main
Postanschrift:
60060 Frankfurt am Main
www.pwc.de

Tel.: +49 69 9585-3691
Fax: +49 69 9585-913023
muriel.atton@de.pwc.com

13 February 2013

Independent auditor's report

We have audited the accompanying annual accounts of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2012, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes (the "Annual Accounts").

The responsibility of the European Central Bank's Executive Board for the Annual Accounts

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of these Annual Accounts in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of the Annual Accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

Auditor's responsibility

Our responsibility is to express an opinion on these Annual Accounts based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the Annual Accounts are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the Annual Accounts. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the Annual Accounts, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the Annual Accounts in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the Executive Board, as well as evaluating the overall presentation of the Annual Accounts.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Opinion

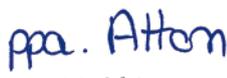
In our opinion, the Annual Accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as of 31 December 2012, and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, as amended.

Yours sincerely,

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft



Jens Roennberg
Wirtschaftsprüfer



ppa. Atton
ppa. Muriel Atton
Wirtschaftsprüfer

A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório do auditor externo do BCE. Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela PWC.

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu
Frankfurt am Main

13 de Fevereiro de 2013

Relatório do auditor independente

Auditámos as contas anuais do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de Dezembro de 2012, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas (as “Contas Anuais”).

Responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu pelas Contas Anuais

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Contas Anuais, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas, e pelo controlo interno que a Comissão Executiva determine ser necessário a fim de permitir a preparação das Contas Anuais, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer sobre as Contas Anuais baseado na auditoria por nós efectuada. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas exigem que satisfaçamos os requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria de modo a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as Contas Anuais contêm, ou não, distorções materialmente relevantes.

Uma auditoria implica a execução de procedimentos com vista a obter as evidências que suportam os valores e informações constantes nas Contas Anuais. Os procedimentos seleccionados dependem do juízo profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das Contas Anuais, quer devido a fraude quer a erro. Na avaliação desses riscos, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das Contas Anuais pela entidade, por forma a seleccionar procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objectivo de expressar um parecer relativo à eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui igualmente a apreciação da adequação das políticas contabilísticas utilizadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pela Comissão Executiva, bem como a apreciação da apresentação geral das Contas Anuais.

No nosso entender, as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a emissão do nosso parecer.

Parecer

Na nossa opinião, as Contas Anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de Dezembro de 2012, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Com os melhores cumprimentos,

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Jens Roennberg
Wirtschaftsprüfer

ppa. Muriel Atton
Wirtschaftsprüfer

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/ REPARTIÇÃO DOS PREJUÍZOS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2012.

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o lucro líquido do BCE deverá ser transferido da seguinte forma:

- a) um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- b) o remanescente do lucro líquido será distribuído aos accionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC¹.

Após uma transferência para a provisão para riscos, o lucro líquido do BCE no exercício de 2012 cifrou-se em €998.0 milhões. Em 31 de Janeiro de 2013, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, foi efectuada uma distribuição intercalar de dividendos, no montante de €574.6 milhões, aos BCN da área do euro. O Conselho do BCE decidiu ainda não efectuar qualquer transferência para o fundo de reserva geral e distribuir os lucros remanescentes de 2012, no montante de €423.4 milhões, pelos BCN da área do euro, proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

	2012	2011
	€	€
Resultado do exercício	998 030 635	728 136 234
Distribuição intercalar de dividendos	(574 627 292)	(652 000 000)
Lucro do exercício após a distribuição intercalar de dividendos	423 403 343	76 136 234
Distribuição dos lucros remanescentes aos BCN	(423 403 343)	(76 136 234)
Total	0	0

¹ Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.